



**LEI Nº. 2.768 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.721 DE 22 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Os anexos da Lei Municipal 2.721 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2024 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este Projeto de Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

  
**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito Municipal

  
**Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador-Geral